

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS Comissão Especial para Gestão Documental do Foro Extrajudicial Portaria n. 94, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) Versão 16h13min	
Título: RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS GERAIS PARA A MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AMAZÔNIA LEGAL	
Relator das recomendações: Carlos Augusto da Silva Ditadi (Arquivo Nacional) Data: 24 out. 2011 Aprovação: Data:	
Finalidade das recomendações	A norma visa a implementação do processo de microfilmagem dos documentos textuais (gráficos) produzidos no exercício das atividades dos cartórios de registro de imóveis da Amazônia Legal.
Conteúdo das recomendações	A norma descreverá os procedimentos técnicos básicos e mínimos para a microfilmagem de documentos.
O que é microfilmagem	Produção de imagens fotográficas de um documento em formato altamente reduzido (DIBRATE, 2005)
O que é microfilme	Filme resultante do processo de reprodução de documentos, dados e imagens, por meios fotográficos ou eletrônicos, em diferentes graus de redução, cuja leitura só é possível por meio de leitor de microformas. (DIBRATE, 2005)
PROCEDIMENTOS PARA MICROFILMAGEM	
O processo de microfilmagem deverá ser executado em instalação equipada com os recursos necessários de forma a atender o disposto na lei n. 5.433, de 8 de maio de 1968, e no seu respectivo decreto regulamentador n. 1.799, de 30 de janeiro de 1999. Além disso, os serviços de microfilmagem devem seguir o previsto na portaria n. 12, de 8 de junho de 2009, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, que dispõe sobre o registro e fiscalização do exercício da atividade de microfilmagem de documentos.	
RECOMENDAÇÕES GERAIS	
<ul style="list-style-type: none">• A microfilmagem deve priorizar documentos decorrentes das atividades finalísticas da entidade;• A microfilmagem deve priorizar documentos de processos concluídos e atividades finalizadas;• A microfilmagem requer preparo prévio dos documentos, respeitando-se a forma e a ordem em que foram produzidos e recebidos, em que tramitaram e foram organizados;• Os microfilmes devem conter informações sobre a autoridade responsável por eles, a discriminação de seu conteúdo e as datas de produção dos microfilmes e dos documentos microfilmados;• Devem ser produzidas cópias de segurança (analógicas) e cópias de consulta preferencialmente digitais) dos microfilmes matrizes;• Os microfilmes matrizes e as cópias de segurança devem ser guardados em lugares adequados e distintos. Não devem ser utilizados com a finalidade de consulta.	
REGULAMENTOS	
Os requisitos técnicos devem estar de acordo com as disposições e determinações contidas nos seguintes	

regulamentos:

- ^ Lei n. 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências;
- ^ Decreto n. 1.799, de 30 de janeiro de 1999, que regulamenta a lei n. 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências.
- ^ Resolução do CONARQ n. 10, de 1999, que dispõe sobre a adoção de símbolos ISO nas sinaléticas a serem utilizadas no processo de microfilmagem de documentos arquivísticos;
- ^ Resolução do CONARQ n. 31, de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes;

REQUISITO TÉCNICO ADICIONAL:

Para a obtenção de parâmetros de qualidade técnica para a execução dos serviços de microfilmagem, recomenda-se a utilização do *Manual do RLG para microfilmagem de arquivos* (2001).

DIGITALIZAÇÃO DE MICROFILMES

Recomenda-se a digitalização dos microfimes para efeito de facilitação de acesso, consulta, reprodução e inserção dos documentos neles contidos em sistemas de informação.

Normas técnicas básicas

- Resolução do CONARQ n. 31, de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes.
- Norma ABNT NBR ISO 19005-1:2009 sobre gerenciamento de documentos: formato eletrônico de arquivo de documento para preservação de longo prazo], parte 1. Uso do PDF 1.4, que especifica como utilizar o Portable Document Format (PDF) 1.4 para a preservação de longo prazo de documentos eletrônicos. Aplicável a documentos contendo combinações de dados tipos de caracteres, imagens raster ou vetor.

RESOLUÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO DE MICROFILMES RECOMENDADAS

1. Resolução para OCR (*): => 300 DPI
2. Resolução para visualização na escala 1:1: => 300 DPI
3. Resolução para alta qualidade de impressão: => 600 DPI

(*) OCR: *optical character recognition*. Ferramenta de software que permite o reconhecimento de caracteres, como letras, números e símbolos, representados originalmente em formato de imagens.

FORMATOS DE ARQUIVO DIGITAL (*)

1. **TIFF**: recomenda-se para a produção de imagens matrizes para documentos permanentes;
2. **PNG**: recomenda-se para a produção de imagens matrizes para documentos permanentes;
3. **JPEG**: recomenda-se para a produção de imagens para acesso e disseminação;
4. **PDF/A**: imagens originalmente em TIF, PNG ou JPEG, podem ser encapsuladas nesse formato digital, que permite fácil acesso e disseminação;

(*) Ver: Resolução do CONARQ n. 31, de 28 de abril de 2010

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Recomenda-se a utilização da certificação digital nas reproduções em formato digital, dos documentos que trata essa norma, que sejam enviados a terceiros, de acordo com o disposto na medida provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

ANEXO

Modelo de contrato de serviço de microfilmagem de documentos

MODELO:
Sugestão a ser discutida.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística* [DIBRATE]. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232 p. (Publicações técnicas, 51)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *Gerenciamento de documentos: formato eletrônico de arquivo de documento para preservação de longo prazo. Parte 1: Uso do PDF 1.4 (PDF/A-1)*. Rio de Janeiro: ABNT, 2009. 29 p. (ABNT NBR ISO 19005-1:2009).

BRASIL. *Lei n. 6.015*, de 31 de dezembro de 1973, dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

BRASIL. *Medida provisória n. 2.200-2*, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia e dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). *Resolução n. 31*, de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a adoção das recomendações para digitalização de documentos arquivísticos permanentes. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=508&sid=46>.

ELKINGTON, Nancy (Ed.). *Manual do RLG para microfilmagem de arquivos*. Trad Nelson C. Seckler. Revisão técnica Esther Caldas Bertolotti, Ingrid Beck, Gerson Pereira. Revisão final Cássia Maria Mello da Silva, Lena Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos : Arquivo Nacional, 2001. 205 p. (Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos, n. 53). Disponível em: http://www.arqsp.org.br/cpba/pdf_cadtec/53.pdf